

**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE CULTURA
FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DA BAHIA
CENTRO DE FORMAÇÃO EM ARTES
ESCOLA DE DANÇA DA FUNCEB**

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE NOVOS ESTUDANTES NO CURSO DE EDUCAÇÃO
PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO EM DANÇA DA ESCOLA DE DANÇA DA FUNCEB**

ERRATA I

O Centro de Formação em Artes da Fundação Cultural do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições resolve tornar público a I Errata do Processo Seletivo 2022 para novos alunos do CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO EM DANÇA da Escola de Dança da FUNCEB.

Onde se lê

“10. COTAS

10.1 50% das vagas serão destinadas a pessoas candidatas que tenham concluído o terceiro ano do ensino médio e que NÃO estejam vinculadas ao nível superior;

10.2 20% das vagas serão destinadas a pessoas candidatas do interior da Bahia que tenham concluído o terceiro ano do ensino médio e que NÃO estejam vinculadas ao nível superior;

10.3 20% das vagas serão destinadas a pessoas candidatas que tenham concluído o terceiro ano do ensino médio, que NÃO estejam vinculadas ao nível superior e estejam, em 2022, com matrícula ativa e frequência regular na Escola de Dança da FUNCEB (Curso Preparatório, Cursos Livres, Núcleos de Extensão e Cursos de Extensão). A vinculação deverá ser apresentada no formulário de inscrição via comprovante de matrícula.

10.4 10% das vagas serão destinadas a pessoas candidatas que estejam cursando ou que tenham concluído o ensino superior.

10.5 No Anexo II deste edital encontrará a tabela de vagas por cota.”

Leia-se

10.1 50% das vagas serão destinadas a pessoas candidatas que tenham concluído o terceiro ano do ensino médio e que NÃO estejam vinculadas ao nível superior;

10.2 20% das vagas serão destinadas a pessoas candidatas do interior da Bahia que tenham concluído o terceiro ano do ensino médio e que NÃO estejam vinculadas ao nível superior;

10.3 20% das vagas serão destinadas a pessoas candidatas que tenham concluído o terceiro ano do ensino médio, que NÃO estejam vinculadas ao nível superior e estejam, em 2022, com

matrícula ativa e frequência regular na Escola de Dança da FUNCEB (Curso Preparatório, Cursos Livres, Núcleos de Extensão e Cursos de Extensão). A vinculação deverá ser apresentada no formulário de inscrição via comprovante de matrícula.

10.4 10% das vagas serão destinadas a pessoas candidatas que estejam cursando ou que tenham concluído o ensino superior.

10.5 No Anexo II deste edital encontrará a tabela de vagas por cota. “

10.6 Caso não existam pessoas candidatas inscritas em qualquer uma das categorias de cotas, as vagas atribuídas à essa cota serão automaticamente remanejadas à categoria Ensino Médio.

Onde se lê

“14. MATRÍCULA

14.1 A matrícula é obrigatória.

14.2 Qualquer alteração que possa ocorrer devido ao contexto pandêmico no período de matrícula, todas as pessoas selecionadas serão informadas por e-mail.

14.3 A pré-matrícula acontecerá no período de 21 até 23 de novembro de 2022, no horário das 8:00 às 12:00 Hs, na coordenação do Curso Técnico Profissional em Dança da FUNCEB, localizada na Rua da Oração, Número 01, Pelourinho, Salvador – BA.

14.4 Para efetivação da pré-matrícula a pessoa aprovada deverá preencher o Formulário Socioeconômico-cultural do CFA, e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$20,00 (reais).

14.5 Os dados bancários para efetivação do pagamento da taxa de inscrição serão informados pela Secretaria Acadêmica Institucional (via email).

14.6 A documentação obrigatória da matrícula será entregue presencialmente, no período de 08 a 10 de fevereiro de 2023, das 8h às 12h, na Secretaria Acadêmica Institucional da Escola de Dança da FUNCEB, garantindo assim, a efetivação da matrícula:

14.7 Os documentos obrigatórios para efetivação da matrícula estão listados abaixo: ● Histórico ou atestado de conclusão do Ensino Médio. (Cópia acompanhada da original) ● CPF (Cópia acompanhada da original) ● RG (Cópia acompanhada da original) ● 02 fotos 3x4

14.8 Para estudantes estrangeiros, trazer a cópia do passaporte acompanhada do original e o atestado de escolaridade deve ser compatível ao Ensino Médio brasileiro e devidamente traduzido para o português.

14.9 Caso a pessoa aprovada não entregue qualquer documentação listada no item

14.7 perderá o direito à vaga sendo convocada a pessoa candidata suplente, conforme ordem de classificação.

14.10 O início das aulas está previsto para o dia 27 de fevereiro de 2023.

14.11 Qualquer alteração que possa ocorrer devido ao contexto pandêmico, todas pessoas serão informadas por e-mail.”